# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 04112/92

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 15/07/1992
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

**Texto:**

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder em aforamento a PEDRO LAURENTINO DA SILVA SOBRINHO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

| | |
|---|---|
| NORTE- Elvira Ribeiro Alves | c/ 20,00m |
| SUL- Francisco Pimenta | c/ 20,00m |
| LESTE- Terreno Foreiro Municipal | c/ 6,00m |
| OESTE- Rua Otoniel Menezes | c/ 6,00m |

Art. 2º.- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de junho de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Leôncio Augusto Queiroz - Segundo Secretário

Projeto de Lei no. 113/91
Públicado no D.O de 15/07/92.